



**LEI Nº1.423/2021**

## **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes doações:

**006003.1030100132.037** – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º - Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

**006003.1030100132.037** – Manutenção das atividades da Atenção Básica, Elemento de Despesa 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil, no valor de R\$800.000,00 e 339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$200.000,00, totalizando R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de setembro de 2021.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

